



1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 2/SMT.SEMTRA/2025

Processo Administrativo nº: 6020.2024/0056581-6

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 01/SMT/2023 (Pregão Eletrônico nº 005/SMT/2023 - SEI 6020.2021/0044061-9)

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito (SEMTRA).

Contratada: Consórcio Manutenção de Ciclos SP, composto pelas pessoas jurídicas M4 Construções Ltda e Sinalisa Segurança Viária Ltda.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.

Objeto do Aditamento: Readequação da planilha de serviços.

Fundamento jurídico: art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993

Valor: Sem alteração de valor.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SEMTRA, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, Bairro Centro, São Paulo/SP - CEP 01014-000, neste ato representada pelo Secretário Executivo, **Sr. GILMAR PEREIRA MIRANDA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP**, com sede na Rua Av. Santo Amaro, 1149, Conjunto 52, Vila Nova Conceição, CEP 04505-001, São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 51.326.682/0001-68, neste ato representada por seu representante legal subscritor, constituído pelas empresas **M4 CONSTRUÇÕES LTDA.** (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ nº 26.803.134/0001-34 e **SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.147.421/0001-90, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no documento SEI nº 6020.2024/0056581-6, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS



1.1 A contratada prestará os serviços nas quantidades e preços unitários constantes na planilha de serviços ao doc. 141531091, diante da readequação de quantidades promovida, sem modificação do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em uma via eletrônica.

São Paulo, na data da última assinatura eletrônica.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Documento assinado digitalmente
gov.br GILMAR PEREIRA MIRANDA
Data: 23/09/2025 18:50:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito

SEMTRA

CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP

LUIS CLAUDIO

MAHANA:06587294898

LUIS CLAUDIO MAHANA

Representante legal

Assinado de forma digital por

LUIS CLAUDIO

MAHANA:06587294898

Dados: 2025.09.22 14:04:36 -03'00'